



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1583, de 23 de novembro de 2021.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA O DIA MUNICIPAL DA BOCHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1. Fica instituído e declarado o Dia Municipal da Bocha, a ser comemorada anualmente no dia 06 de agosto, que passará a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Marilândia ES.

Art. 2. O Dia Municipal da Bocha tem por objetivo acrescer o calendário municipal, contribuindo com a diversão que o esporte proporciona, ressaltando que a bocha que é um esporte bastante praticado pela população deste Município.

Art. 3. O Poder Público poderá promover eventos e divulgação do referido dia, inclusive em parceria com a iniciativa privada e simpatizantes desportivos, que poderão ser convidados a participarem da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos.

§ 1º. O Poder Público Municipal poderá realizar atividades esportivas, tais como, organizar campeonatos, torneios, oficinas, promover campanhas e apresentações do esporte, a fim de valorizar o Dia Municipal da Bocha.

Art. 4. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

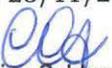
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 23 de novembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M
Em, 23/11/2021.

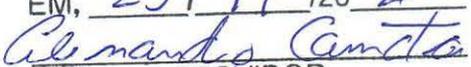

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23/11/2021


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001